

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 35.833 RELATORA: MARIA DO CARMO MENICUCCI DE OLIVEIRA PARECER N° 764/2012 APROVADO EM 28.08.2012 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 01.09.2011

Examina pedido de prorrogação do prazo da autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Três Marias, no município de São João Nepomuceno.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda favoravelmente ao pedido de prorrogação do prazo de autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), na modalidade EJA, ministrado pela Escola Municipal Três Marias, localizada na Rua Antônio Duarte Bezerra, s/nº, Bairro Três Marias, no município de São João Nepomuceno, no período de 20.05.2009 a 11.12.2009, para fins de regularização da vida escolar.

Cabe à SEE validar os atos escolares referentes ao período a descoberto.

Este, o parecer.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2012.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira - Relatora